

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N°41 /72

Aprovado em 24 / 1 /72

Aprova-se o exame prévio para fins de inscrição em doutoramento de Aparecida Vieira, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO CEE - N° 1080/71
INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO
PRETO
ASSUNTO - Sobre Doutorado - Aparecida Vieira
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau tomando conhecimento do Proc. n. 1080/71, que trata do pedido de realização do concurso do doutoramento de Aparecida Vieira, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, resolve propor as seguintes medidas:

1. aprovar a realização do concurso
2. Constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio

para

fins de inscrição em doutoramento:

- a. Dr. Walter Radamês Accorsi
- b. Dr. Irina Gemtchujnicov
- c. Dr. Giorgio de Martins

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro

Grau, em 20 de dezembro de 1971

as) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente